

PROJETO DE LEI № <u>038</u> /2024

INSTITUI O PROGRAMA DE "AÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO MARACANAÚ.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º Fica instituído, o Programa de Ação Social e Solidariedade, nas Escolas Municipais da rede pública de ensino no âmbito do Município de Maracanaú

 $Art. 2^{o}$ — A implantação dos grupos cabe à Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar.

Parágrafo Único - As escolas estaduais e particulares do município de Maracanaú serão convidadas a participar, cabendo a cada uma aceitar ou não.

Art. 3º - Caberá unidade escolar definir as prioridades de seu projeto, dependendo do contexto e das necessidades de cada região da cidade, devendo versar sobre os seguintes objetivos e outros que possam surgir:

I - promover atividades educacionais que visem a transformar os alunos e colaboradores em agentes multiplicadores da solidariedade;

II - promover programas sociais;

III - promover programas ambientais, a defesa, a prevenção e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;

Art.4° Nas unidades escolares, os grupos deverão ser coordenados por professores, coordenadores e demais funcionários, com a participação dos alunos, dispostos a manter o comprometimento com os devidos projetos.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 19 de Fevereiro de 2024

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA VEREADOR (BERIM)





JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei tem como objetivo principal a promoção do engajamento dos jovens em ações solidárias dentro do ambiente escolar. Ressaltamos que a solidariedade não é apenas caridade, mas também, ajudar o próximo ou a quem necessita sem discriminação de qualquer tipo, ou seja, sem esperar nada em troca, sem desejar alcançar benefício em si mesmo, porém possuindo empatia com o outro. Com o crescimento de uma sociedade cada vez mais individualista, esperamos que os jovens compreendam o sentido de que, não se pensa apenas no bem de quem necessita, mas também no bem daquele que a pratica. As ações sociais servem como propulsor para uma sociedade melhor e mais justa, além de trabalhar com aspectos ambientais, culturais, sociais, entre outros. Daria ao aluno o papel de agente de mudança no respectivo espaço social.

Câmara Municipal do Maracanaú, 19 de Fevereiro de 2024.

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA VEREADOR (BERIM)

MDB

PESQUISA: Emili Félix - Maria Eudilene - Rayane Castro / Assessora Parlamentar